



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 43.121001.005475/2026-66

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação da CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (Grupo CLG), CNPJ nº 46.875.281/0001-27, para a inscrição de 3 (três) servidores do Município de Campo Bom no "Workshop: Defesa nos Tribunais de Contas em Matéria de Licitações e Contratos", a ser realizado na modalidade on-line, ao vivo, no dia 09 de outubro de 2026, das 8h às 17h, com carga horária de 8 (oito) horas, destinado à qualificação dos servidores que atuam na condução de processos administrativos sancionadores decorrentes de licitações e contratos do Município.

Item	Descrição	Valor total
1	Inscrição de 3 servidores no Workshop "Defesa nos Tribunais de Contas em Matéria de Licitações e Contratos" (online, 09/10/2026, 8h às 17h) – Grupo CLG	R\$2.392,80

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A atuação da Administração Pública nas contratações sujeita-se ao controle dos Tribunais de Contas, sendo necessária a adequada preparação dos agentes públicos responsáveis pela condução e acompanhamento dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos, especialmente diante das exigências da Lei nº 14.133/2021 e da crescente complexidade das matérias submetidas ao controle externo.

Nesse contexto, a atuação perante os Tribunais de Contas demanda conhecimento técnico acerca da análise de imputações, da identificação das responsabilidades dos agentes públicos, da elaboração de teses defensivas, da produção e organização de provas, da utilização da jurisprudência aplicável e da adoção das medidas processuais cabíveis, inclusive recursos, pedidos de reconsideração e revisão.

A ausência de capacitação específica nessa matéria pode comprometer a adequada defesa dos atos praticados pelo Município perante os órgãos de controle, dificultando a demonstração da regularidade dos procedimentos, da observância das competências e responsabilidades dos agentes envolvidos e das circunstâncias concretas que fundamentaram as decisões administrativas. A capacitação dos servidores contribui, assim, para o aprimoramento da atuação administrativa e para a adequada instrução e defesa dos processos submetidos ao controle externo.

A contratação pretendida tem por finalidade capacitar agentes públicos que atuam com licitações e contratos, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos para a construção de defesas técnicas e juridicamente fundamentadas perante os Tribunais de Contas. Conforme a proposta apresentada, o curso abordará, entre outros temas, a análise das imputações e definição de estratégias de defesa; as competências e responsabilidades dos agentes públicos; a aplicação da LINDB; o erro grosseiro; as

principais controvérsias relacionadas às fases preparatória e licitatória, à contratação direta e à execução contratual; a produção de provas; a utilização da jurisprudência do Tribunal de Contas da União; e a atuação processual após a decisão.

A capacitação será realizada em formato de workshop, com abordagem prática, aulas ao vivo e gravação disponibilizada para acesso posterior pelo período de três meses, além de material teórico complementar e certificado individual, conforme as condições constantes da proposta comercial. O curso possui carga horária de 8 horas e está previsto para o dia 09 de outubro de 2026.

Registra-se que a presente demanda destina-se ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo a contratação realizada junto à CLG Treinamento Profissional Ltda., empresa responsável pelo curso “Defesa nos Tribunais de Contas em Matéria de Licitações e Contratos”, conforme proposta comercial apresentada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na inscrição de 3 servidores no Workshop "Defesa nos Tribunais de Contas em Matéria de Licitações e Contratos", promovido pela CLG Treinamento Profissional Ltda, realizado de forma on-line, ao vivo, no dia 09 de outubro de 2026, das 08:00 às 17:00, perfazendo 8 horas de carga horária. O treinamento inclui material teórico complementar, gravação para acesso posterior por 3 (três) meses e certificado individual.

O programa divide-se em 4 módulos abrangentes:

Módulo I: Análise da imputação e definição da estratégia (competências, segregação de funções, dosimetria, prescrição e controle);

Módulo II: Principais teses de defesa (LINDB, erro grosseiro, função instrumental e planejamento);

Módulo III: Defesa nas principais controvérsias (fase preparatória, julgamento/habilitação, contratação direta e execução);

Módulo IV: Construção da defesa, provas, jurisprudência e atuação processual (metodologia, súmulas do TCU, recursos e reabilitação).

O corpo docente é composto por profissionais de notória especialização em direito administrativo sancionador e contratações públicas, a saber, Bruno Verzani (Procurador do Estado, coautor da obra "Nova Lei de Licitações Anotada e Comparada") e Michelle Vieira (servidora pública federal, especialista em licitações e contratos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade descrita, a solução a ser contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

a) Objeto focado especificamente na construção de defesas nos Tribunais de Contas em matéria de licitações e contratos;

b) Corpo docente de notória especialização, integrado por profissionais com relevante atuação prática, acadêmica e publicação de obras na área do Direito Administrativo e Controle Externo;

c) Oferta na modalidade on-line, com transmissão ao vivo e disponibilização de gravação para acesso posterior, permitindo a compatibilização com a rotina de trabalho dos servidores;

d) Carga horária mínima de 8 (oito) horas, com material teórico complementar;

e) Emissão de certificado individual de participação;

f) Regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da instituição contratada, comprovada pelas certidões pertinentes e pela pertinência entre o objeto social e o serviço prestado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual iniciar-se-á com a emissão da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento pelo Município de Campo Bom, conforme condição estabelecida na proposta comercial da contratada.

A contratada deverá disponibilizar aos 3 (três) servidores indicados pela Administração o acesso à transmissão on-line do evento no dia 09 de outubro de 2026, das 8h às 17h, bem como, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data do evento, disponibilizar as aulas gravadas para acesso posterior, pelo prazo de 3 (três) meses, juntamente com o material teórico complementar.

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão e o aceite da respectiva Nota Fiscal, mediante transferência bancária ou Pix para conta de titularidade da contratada, na forma da proposta apresentada, não havendo previsão de pagamento antecipado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Município e a contratada serão realizadas por intermédio do(a) fiscal da contratação, por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou indisponibilidade da transmissão ou da gravação, o(a) fiscal emitirá notificação para correção, fixando prazo, e atuará tempestivamente na solução do problema. A contratada está sujeita às penalidades e sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo de responsabilização.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O serviço será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante verificação sumária da efetiva participação dos 3 (três) servidores no evento e da disponibilização das aulas gravadas e do material complementar, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo a irregularidade ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da regular disponibilização do acesso, da gravação e do material a todos os participantes, mediante termo detalhado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prazo aplicável por tratar-se de contratação cujo valor não ultrapassa o limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nos termos contratados.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária ou Pix para crédito em conta indicada pela contratada, após a verificação da regularidade fiscal e da conformidade da Nota Fiscal, da qual deverão constar, ao menos: a data de emissão; os dados do órgão contratante e do empenho; o período e o objeto da contratação; o valor a pagar; e eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se após a regularização, sem ônus ao contratante. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvado o contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação. No caso de atraso imputável ao contratante, os valores serão atualizados monetariamente pelo INPC, acrescidos de juros de mora de 0,2% ao mês, entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização.

O Contrato Administrativo fica dispensado em razão do valor e da inexistência de risco de inexecução.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A definição do fornecedor ocorrerá mediante a formalização de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, cuja motivação - notória especialização e inviabilidade de competição - encontra-se

detalhada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar que instruem o processo.

Antecedendo a formalização do ajuste, a Administração realizará diligência para constatar a inexistência de impedimentos à contratação, verificando eventuais sanções impeditivas em cadastros oficiais.

Fundamenta-se a inviabilidade de competição em razão de se tratar de curso aberto e do fato de que a instituição é renomada e possui corpo docente de alta graduação, nos termos da proposta.

8.1. **8.1. Habilitação jurídica**

Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, com indicação dos administradores, contemplando as alterações vigentes ou a respectiva consolidação, compatível com o objeto contratado.

8.2. **8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), abrangendo tributos federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- Declaração de inexistência de trabalho infantil ou de trabalho em condições análogas às de escravo, ressalvada a condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.392,80 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 3 (três) acessos individuais. A justificativa e a comprovação do preço observam o disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, considerado o caráter único e público do valor do curso aberto, aplicado indistintamente a todos os participantes, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 279 - 04.004.04.122.0004.2033.3.3.90.39.48.00.00.00 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. **FISCALIZAÇÃO**

Fica designada para fiscalizar a execução do objeto a servidora Giovana Lucca, a quem competirá o acompanhamento, a conferência e o ateste da regular prestação do serviço, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura Eletrônica

Atais da Silva Elias



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Atais da Silva Elias, Assessor Jurídico Superior**, em 30/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7feec0f47e358d2f



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique da Rosa Cardoso, Procurador Jurídico Municipal**, em 30/09/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015617** e o código CRC **2E328170**.

Referência: Processo nº 43.121001.005475/2026-66

SEI nº 0015617